

Administrativo para exame da Licença de Instalação: 9.1 Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. - Aeroportos - Confins/MG - PA/Nº 32370/2014/009/2015 - 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar à SUPRAM projeto de treinamento do pessoal habilitado para a prevenção e resposta a acidentes quanto ao derramamento de combustíveis, visando evitar ou minimizar o impacto ao solo, às águas subterrâneas e superficiais. Executar conforme o projeto. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação e execução durante a vigência da licença"; "Apresentar relatório de monitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos, drenagem pluvial e caixa separadora de água e óleo. Prazo: Trimestralmente durante a vigência da licença" e "Apresentar cópia do AVCB. Prazo: Até a formalização da LO". 10. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 Agrocit Mineradora Ltda./Fazenda Rio do Peixe - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Caeté/MG - PA/Nº 32128/2013/001/2013 - Classe: 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar comunicado/anúncios da IEPHA, comprovando a execução do Programa de Patrimônio Cultural da região do distrito de Roças Novas. Prazo: Na formalização do pedido de LO"; "Apresentar à SUPRAM cópia dos certificados de destinação dos resíduos industriais e da construção civil. Prazo: Durante a vigência da LO"; "Apresentar à SUPRAM a licença ambiental válida do empreendimento responsável pela limpeza e destinação de resíduos/efluentes dos banheiros químicos. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da LO"; "Apresentar à SUPRAM relatórios do monitoramento de níveis de ruído, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e entrada e saída da fossa séptica. Prazo: Semestralmente durante a vigência da LO"; "Apresentar projeto para mitigação da dispersão de particulado pelo trânsito de caminhões na saída do empreendimento, com ART e cronograma executivo. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do projeto e execução conforme cronograma" e "Apresentar o cópia do certificado do AVCB. Prazo: Na formalização da LO". Aprovada a alteração da condicionante nº 05, do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Assinar Termo de Compromisso com a finalidade de recuperação de Área de Preservação Permanente (APP), incluindo nesta recuperação o plantio das espécies ameaçadas de extinção e as árvores isoladas, a partir de mudas provenientes, preferencialmente, do material botânico resgatado na área de influência do empreendimento, com apresentação de justificativa técnica, no caso de necessidade de complementação com mudas obtidas comercialmente. Prazo: 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC". 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 11.1 Eleto Mineral Industrial Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08165/2012/003/2014 - Classe: 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Estudo de Impacto Ambiental para a atividade de reciclagem de resíduos perigosos, incorporando suas conclusões no processo produtivo do empreendimento. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da concessão da LO" e "Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 30 (trinta) dias a contar da concessão da LO". 11.2 Samarco Mineração S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00015/1984/102/2014 DNP/M Nº 930.193/1982 - Classe: 6. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Organização Ponto Terra, Simone Alvaranga Borja representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Luis Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA. 11.3 Marlim Aviation Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Confins/MG - PA/Nº 32230/2012/002/2014 - Classe: 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Até que ocorra o efetivo recebimento do efluente industrial pelo PRECEND COPASA, realizar o programa de monitoramento do sistema de caixa separadora de água e óleo para os parâmetros PH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos, graxas e detergentes. Prazo: Semestralmente durante a vigência da licença"; "Em caso de rescisão do contrato do PRECEND, comunicar imediatamente à SUPRAM. Prazo: Durante a vigência da licença" e "Comprovar a realização dos testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR 13.784/06. Prazo: Definido na DN 108/2007". 11.4 Gerdau Açúcares S.A./Mina de Várzea do Lopes - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/020/2014 DNP/M Nº 932.705/2011 - Classe: 6. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Simone Alvaranga Borja representante da Organização Ponto Terra, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Luis Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA. 11.5 Lafete Gestão Ambiental Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 09255/2015/001/2015 - Classe: 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11.6 Belvedere Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 27799/2013/003/2015 - Classe: 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 12. Processo Administrativo para exame da Revitalização da Licença de Operação: 12.1 Empresa de Cimentos Liz S.A. - Co-processamento de resíduos em forno de clínquer - Vespasiano/MG - PA/Nº 00001/1977/165/2013 - Classe: 6. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Luis Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA. 12.2 CCT - Conceitual Construções Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Contagem/MG - PA/Nº 14377/2005/003/2013 - Classe: 3. INDEFERIDA. 13. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Revitalização da Licença de Operação: 13.1 Emapet Industrial e Comercial Têxtil Ltda. - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 00012/1998/007/2010 - Classe: 6. DEFERIDA. 14. Processo Administrativo para exame de Adenão da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 14.1 ETECCO - Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e Construções Ltda./Fazenda Vargem do Sapé - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Vespasiano/MG - PA/Nº 16025/2010/001/2011 - Classe: 3. DEFERIDO. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 816, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 Altera a Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA: Art. 1º - As letras "i" e "k", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação: 1 - Poder Público: (...) i) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES; (...) 2º Suplente: Ronaldo Pena Costa Junior (...) k) Secretário de Estado de Fazenda - SEF; (...) 1º Suplente: Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari 2º Suplente: Suzana Campos de Abreu Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

05 751092 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde - Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404. Autuado: Joaquim Pereira de Araújo Processo nº: 15.10.10 - Auto de Infração: 1422/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 81544/2007. Local da infração: Camanduaca/MG. - Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008. Autuado: Newton Fernandes Nunes Processo nº: 268.09.0359 - Auto de Infração: 1307/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1233755/09. Local da infração: Caeté/MG. - Confirmação das penalidades de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 e 204, do Decreto nº 44.844/2008. Autuado: Joaquim do Carmo Neto Processo nº: 05.06.2010 - Auto de Infração: 27416/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 225057/2010. Local da infração: Dom Joaquin/MG. - Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008. Autuado: José Alves Borges Processo nº: 268.09.2079 - Auto de Infração: 14752/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 201448/2007. Local da infração: Arcos/MG. - Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

05 750857 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
João Carlos Aguiar de Brito	059.2006	038/2007
Waldir Divino Ferreira	68.10.0000	32168/2007
Washtech Lavanderia Técnica Ltda	48.10.08	4857/2008

05 750852 - 1

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Norte de Minas, Jequitinhonha, Central Metropolitana e Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 23543/2013, Empreendedor: Distribuidora de Bebidas Cervantes Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01557/2015. *Processo: 15359/2013, Empreendedor: Hilda Andréa Loschi, Município: Claro dos Poções, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01558/2015. *Processo: 07321/2012, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01565/2015. *Processo: 01559/2015. *Processo: 07323/2012, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01560/2015. *Processo: 07326/2012, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01561/2015. *Processo: 19014/2014, Empreendedor: Rogério Antônio Felipe, Município: Nova Porteira, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01562/2015. *Processo: 04069/2015, Empreendedor: Torquato Gonçalves Fonseca, Município: São João da Lagoa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01563/2015. *Processo: 04977/2012, Empreendedor: Espólio de Osmani Antunes, Município: Serranópolis de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01564/2015. *Processo: 23543/2015, Empreendedor: Agroflorestal União de Salinas Ltda, Município: Salinas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01565/2015. *Processo: 24997/2014, Empreendedor: Arcelormittal Bioflorestas Ltda, Município: Carbonita, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01566/2015. *Processo: 24571/2012, Empreendedor: Engefril Indústria e Comércio Ltda, Município: Santa Luzia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01567/2015. *Processo: 23192/2015, Empreendedor: Centro Educacional Hyarte ML Ltda,

Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01568/2015. *Processo: 04597/2015, Empreendedor: Companhia Ferroligas Minas Gerais - MINASLIGAS, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01569/2015. *Processo: 12417/2015, Empreendedor: Getúlio Feliciano Guimarães, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01570/2015. *Processo: 24813/2015, Empreendedor: Hemdilson de Castro Sana-bio, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01571/2015. *Processo: 21237/2013, Empreendedor: Jaime Costa Filho, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01572/2015. *Processo: 21238/2013, Empreendedor: Jaime Costa Filho, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01573/2015. *Processo: 21239/2013, Empreendedor: Jaime Costa Filho, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01574/2015. *Processo: 21240/2013, Empreendedor: Jaime Costa Filho, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01575/2015. *Processo: 26080/2015, Empreendedor: Maicom Mânica, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01576/2015. *Processo: 20299/2015, Empreendedor: Rodrigo Guimarães Rabelo, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01577/2015. *Processo: 17468/2015, Empreendedor: Gabriel Calazans de Queiroz Franco Peres, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01578/2015. *Processo: 14007/2014, Empreendedor: Pedro Borges de Oliveira - ME, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01579/2015. *Processo: 27153/2013, Empreendedor: Daniel Alves de Almeida, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01580/2015.

Retificação: Retifica-se a portaria nº 00549 publicada dia 23/05/2015. Outorgada: Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda - ME. CNPJ: 03.307.851/0001-70. Onde se lê: Ponto de intervenção: Início: Lat 17°13'00"S e Long 44°48'39,5"W e Final: Lat 17°12'34,8"S e Long 44°48'29,3"W. Prazo: Até 12/09/2017. Leia-se: Ponto de intervenção: Início: Lat 17°13'00"S e Long 44°48'39,5"W e Final: Lat 17°12'14"S e Long 44°49'36"W. Prazo: Até 12/05/2021. Município: Várzea da Palma - MG. Retifica-se a portaria nº 00753 publicada dia 30/05/2006. Onde se lê: Outorgada: Cemig Geração e Transmissão S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58. Leia-se: Outorgada: Associação do Reassentamento Projeto Renacer. CNPJ: 06.373.354/0001-68. Município: Botumirim - MG. Retifica-se a portaria nº 01385 publicada dia 18/09/2015. Outorgado: David Ribeiro da Silva - CPF: 985.932.426-34. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 09:00 horas e 40 minutos/dia nos meses de fevereiro e novembro. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 09:00 horas e 40 minutos/dia nos meses de fevereiro a novembro. Município: Montes Claros - MG. Cancelamentos: Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº 06917 de 17/03/2015. Prefeitura Municipal de Rio Vermelho. CNPJ: 18.303.255/0001-99. Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Rio Vermelho - MG. Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº. 29664 de 17/11/2014. Ricardo Marra. CPF: 449.533.058-68. Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Florestal - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2015.

05 751046 - 1

ARQUIVAMENTO Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Frigoieta Comércio Ltda	12.02.2014	040/2014
Gerson Moreira da Silva	142.11.0000	297/2010
Maria de Lourdes Martins	251.09.0073	91/2010
Antônio Fernandes da Silva	40.01.09	1537/2009
Antônio Fernandes da Silva	39.01.09	1538/2009

05 750854 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP N.º 032/2015.

"Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais a entidade "Liga Campobolense de Futebol", por meio do Convênio nº. 467/2013".

O Secretário Adjunto de Estado de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, e, em observância ao disposto no inciso II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE: Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 467/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.

Ricardo Sapi

Secretário Adjunto de Estado de Esportes

05 750949 - 1

RESOLUÇÃO SEESP N.º 031/2015.

"Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais a entidade "Associação Acadêmica de Esportes da Universidade Federal de Lavras", do município de Lavras, por meio do Convênio nº. 385/2013".

O Secretário Adjunto de Estado de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, e, em observância ao disposto no inciso II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE: Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 385/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.

Ricardo Sapi

Secretário Adjunto de Estado de Esportes

05 750944 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Atos decisórios de 05/10/2015. Disponível no site: www.jucecmg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 5 de outubro de 2015.

José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

05 750783 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

O Diretor de Regulação Metropolitana, Mateus Almeida Nunes, Masp 1.391.470-0, designado para responder pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 29/09/2015, pelo qual ADALBERTO STANLEY MARQUES ALVES, MASP 1.362.823-5, foi nomeado para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-19 MT1100217, da ARMBH.

O Diretor de Regulação Metropolitana, Mateus Almeida Nunes, Masp 1.391.470-0, designado para responder pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CHEYENNE MIGUEL LEAL DE MEDEIROS, MASP 1.361.929-1, do cargo de provimento em comissão DAI-24 MT1100105, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 01 de outubro de 2015.

O Diretor de Regulação Metropolitana, Mateus Almeida Nunes, Masp 1.391.470-0, designado para responder pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ADALBERTO STANLEY MARQUES ALVES, MASP 1.362.823-5, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-24 MT1100105, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

O Diretor da Regulação Metropolitana, Mateus Almeida Nunes, Masp 1.391.470-0, designado para responder pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, SABRINA FÁRIA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-19 MT1100217, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

02 750615 - 1

IMPRESA OFICIAL MINAS GERAIS

MINAS GERAIS GOVERNO DE TODOS

CIDADANIA

Trânsito seguro é uma responsabilidade de todos. Dirija com cuidado!

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

